



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SILDOMAR ABTIBOL**

PROJETO DE LEI N.444/2013

OBRIGA as Organizações Não Governamentais – ONGs, Associações e Cooperativas a divulgarem suas ações e prestações de contas, na página da internet, quando receberem, a qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pela qual o Município de Manaus, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificados como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Organizações Não Governamentais – ONGs), nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como também, Associações e Cooperativas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária, ficam obrigadas, através de página na internet, a promover ampla divulgação de suas ações, inclusive da prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - Os prazos para divulgação dos atos serão definidos pelo Poder Executivo, através da regulamentação desta lei.

§ 2º - As informações serão atualizadas mensalmente, conforme dispuser o decreto regulamentador.

Art. 2º - o descumprimento do previsto no artigo 1º, desta lei, acarretará a impossibilidade da entidade receber subvenções, a qualquer título, do Município de Manaus pelo prazo de 3 (anos) anos.

Parágrafo único - A punição prevista no caput será imposta após regular procedimento administrativo na qual seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 23 de Outubro de 2013.

**Vereador Sildomar Abtibol
PRP**



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SILDOMAR ABTIBOL**

JUSTIFICATIVA

Uma das principais cobranças da sociedade, quando se fala em uso do erário público, é a transparência, dessa forma a população pode acompanhar melhor o que está se fazendo com o seu dinheiro. O poder público tem procurado se adequar a essa realidade, até por imposição dos tribunais de contas, desta forma, as Organizações Não Governamentais – ONGs, Associações e Cooperativas que possuem algum tipo de benefício do poder público também precisam se adequar a essa realidade, mostrando à população como está usando esses recursos. Ao agirem de forma transparente, além de mostrarem a transparência necessária quando se lida com recursos públicos, também estarão mostrando a idoneidade e dessa forma separando as entidades sérias das muitas outras que surgiram no município simplesmente para usurparem os recursos que são mantidos por meio dos impostos pagos pelos contribuintes.

Plenário Adriano Jorge, em 23 de Outubro de 2013.

**Vereador Sildomar Abtibol
PRP**